

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da 196ª RO da CNR de 28/11/2024/2024

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

**Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 196ª Reunião Ordinária da **Câmara Normativa e Recursal (CNR)** realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de novembro de 2024, às 14h, a saber: **5. Exame da Ata da 195ª RO de 24/10/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:** 6.1 Bambuí Bioenergia S.A. - Destilação de álcool - Bambuí/MG - PA/CAP/Nº 680.624/2019 - AI/Nº 218.327/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 6.2 CNH Industrial Brasil Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial - Contagem/MG - PA/CAP/Nº 678.280/2019 - AI/Nº 214.161/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 6.3 DAMFI Destilaria Monti Filho Ltda. - Fabricação de aguardente - Centralina/MG - PA/CAP/Nº 679.894/2019 - AI/Nº 68.952/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** **7. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:** 7.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios - Processo SEI nº 1370.01.0037304/2022-16. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). **APROVADA.** **8. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:** 8.1 Curtidora Luciano Ltda. - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Campo Belo/MG - PA/CAP/Nº 722.307/2021 - AI/Nº 227.850/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 8.2 IMOP - Indústria de Móveis Paschoalino Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Ubá/MG - PA/CAP/Nº 726.043/2021 - AI/Nº 218.369/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 8.3 Kaslianc Móveis Tubulares Ltda. - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão - Guidoval/MG - PA/CAP/Nº 722.982/2021 - AI/Nº 229.631/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 8.4 Laticínios Tirolez Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Arapuá/MG - PA/CAP/Nº 722.563/2021 - AI/Nº 229.673/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 8.5 Minas Quartzos Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Taquaraçu de Minas/MG - PA/CAP/Nº 722.978/2021 - AI/Nº 229.630/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 8.6 Petrobrás Transportes S.A. - Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos - Juiz de Fora/MG - PA/CAP/Nº 699.837/2020 - AI/Nº 202.934/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 8.7 Prefeitura Municipal de Muzambinho - Tratamento de esgoto sanitário - Muzambinho/MG - PA/CAP/Nº 525.105/2018 - AI/Nº 126.311/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 29/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102756483** e o código CRC **9108CF31**.